



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026/FMS		
PROCESSO Nº 023.2026.002/FMS		
ÓRGÃO/SECRETARIA	Secretaria Municipal de Saúde	
TIPO	Menor preço por item	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na modalidade Pregão Eletrônico, ao Decreto Municipal nº 8.531 de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a citada legislação, e ainda, à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, no que a ela pertence, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.	
OBJETO:	Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	
PARTICIPAÇÃO:	Esta licitação contém itens destinados à participação exclusiva de empresas enquadradas nas prerrogativas da Lei 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal 9.713/2026.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 583.523,83 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).	
MODO	Aberto	
	DIA	HORÁRIO
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	01/10/2026	08:59
INÍCIO DA SESSÃO	01/10/2026	09:00
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	01/10/2026	09:30
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
INFORMAÇÕES: Diretoria de Licitações e Contratos -Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda –Sergipe. -Horário de Expediente: 8h às 13h - E-mail: licitacao@itaporanga.se.gov.br - Telefone: (79) 3264-2700 - Portal da Transparência em : https://itaporanga.se.gov.br/transparencia/ - Local de disponibilização do Edital e realização do certame: www.licitanet.com.br		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

1. DO OBJETO:

Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº. 8.531 de 29 de dezembro de 2023, Lei 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal 9.713/2026 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas, quando pertinente.

3.4.1. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no item 10 do termo de referência, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão;** exclusivamente empresas sediadas no Município de Itaporanga d'Ajuda fundamenta-se no interesse público e na necessidade de assegurar a **eficiência, a economicidade e a continuidade do fornecimento**, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Itaporanga D'Ajuda, em nenhuma hipótese, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Itaporanga D'Ajuda, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 **Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.7.2 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.3 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.4 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda – SE;

4.7.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, quando solicitada, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.7.1 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

seguintes campos:

- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Fabricante, quando pertinente;
- 6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação do serviço.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o Agente de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.
- 7.5 O juízo do Agente de Contratação acerca da aceitabilidade da proposta é feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), podendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão.
- 7.6 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Agente de Contratação;
- 7.7 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.10 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor será de R\$0,01 (um centavo).**
- 7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Agente de Contratação, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, com presunção absoluta de inexecutabilidade, o Agente de Contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.21 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.22 O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.23 **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24)**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

vinete e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.26.3 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.4 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.7 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 A critério do Agente de Contratação, poderá vir a serem solicitadas amostras dos materiais cotados, visando dirimir dúvidas a respeito dos mesmos, realizando análise de atendimento a todas os requisitos do Termo de Referência.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, ressalvado o disposto no art 4º, §§ 1º ao 3º da Lei 14.133/2021, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO;

9.2.1. Ato Constitutivo;

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.2. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- antes da data do recebimento dos envelopes;
- 9.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 9.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 9.2.8. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 9.2.9. **DECLARAÇÕES:**
- 9.2.9.1 As declarações deverão ser assinaladas em campo próprio do Sistema Licitanet.
- 9.2.9.2 A falsidade das declarações de que trata o item 9.2.9.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 9.2.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (VIDE, AINDA, TERMO DE REFERÊNCIA):**
- 9.2.10.1. Nos termos do art. 62, II, c/c art 67, II da Lei 14.133/2021, comprovação de aptidão para a execução dos serviços, através de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou está executando de forma satisfatória o fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- 9.2.10.2. Somente será (ao) aceito (s) atestado (s) expedido (s) após a conclusão do contrato, ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 9.2.10.3. O licitante disponibilizará, caso solicitado pelo pregoeiro (a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2.11. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.2.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.14. Demais condições do Termo de Referência.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d' Ajuda –Sergipe – CEP: 49.120-000

Site: www.itaporanga.se.gov.br E-mail: licitacao@itaporanga.se.gov.br

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.2.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:
- 10.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - 10.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - 10.2.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
 - 10.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
 - 10.2.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
 - 10.2.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
 - 10.2.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
 - 10.2.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

- 11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.5. De acordo com o art. 165 da Lei 14.133/2021

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.2. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.4. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

reaberta;

12.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.2. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o trâmite processual;

14.3. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos limites dos art 106 e 107 da Lei 14.133/2021 ;

14.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial do Município até o prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, nos termos do art 84 da Lei 14.133/2021.

14.5. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda – SE, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.6. Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue conforme Termo de Referência;

14.7. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.8. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda –Sergipe – CEP: 49.120-000 , para a assinatura do Termo de Contrato / Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico através de assinatura digital, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.9. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato / ata de registro de preços;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.2. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Lei Federal 14.133/2021 e do Termo de Referência.

16. DA ENTREGA DO ITEM

16.2. O Item deverá ser entregue no prazo determinado no Termo de Referência após a Assinatura do Contrato / Termo de Referência e Emissão da Autorização do Fornecimento.

16.3. Local de entrega: O item deverá ser entregue no endereço determinado no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.2. DA CONTRATADA:

17.2.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.3. DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

17.2.3 Demais condições do Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.2. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Itaporanga D'Ajuda – SE, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas nos termos do artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, e do Termo de referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.4. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.7. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação;

19.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaporanga D' Ajuda, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da CONTRATANTE, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de aquisição, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, quando do momento da contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação;

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda – SE;

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.https://www.itaporanga.se.gov.br/site/licitacoes>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado no endereço transcrito no rodapé deste Edital, Itaporanga D'Ajuda/SE, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, mesmo endereço e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16. O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 1º, do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21;

21.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18. As decisões do Agente de Contratação serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.itaporanga.se.gov.br>

21.19. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Itaporanga D'Ajuda/SE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21. Para atender a seus interesses, o Município de Itaporanga D'Ajuda/SE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no 165, da Lei 14.133/21

21.22. O Município de Itaporanga D'Ajuda/SE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23. Em caso de dúvida quanto as regras estabelecidas no edital, ver os dispostos no Termo de Referência e na Lei 14.133/21;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

21.24. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaporanga D'Ajuda- SE;

21.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Itaporanga D'Ajuda/SE, 18 de setembro de 2026.

Jardel Martins de Vasconcelos
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga D'Ajuda, Sergipe, é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população. A necessidade de adquirir materiais odontológicos se justifica pela alta demanda dos serviços prestados, que têm crescido significativamente em decorrência do aumento do acesso da população ao sistema público de saúde bucal. Além disso, a reposição constante desses materiais é imprescindível para manter a regularidade e a eficiência dos atendimentos, uma vez que o uso diário dos insumos gera a necessidade de renovação contínua do estoque, visando evitar interrupções no serviço.

Outro fator importante é a obrigação legal do município de garantir um atendimento odontológico adequado, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que prevê a oferta universal e integral de cuidados à saúde. A falta de materiais odontológicos comprometeria a qualidade do atendimento e prejudicaria a continuidade dos serviços, afetando diretamente a saúde da população e violando o princípio da eficiência na administração pública.

Portanto, a contratação de materiais odontológicos é fundamental para que o município continue prestando um atendimento de excelência à população, garantindo que os procedimentos odontológicos sejam realizados com segurança, eficiência e em conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	18322	AGENTE DE UNIÃO SILANO	FRC	100	R\$ 25,43	R\$ 2.543,00
	Especificação	AGENTE DE UNIÃO SILANO Embalagem com 1 frasco de 5ml. Silano Agente de União Amplia a molhabilidade do material restaurador em relação ao cimento resinoso. Fator que proporciona maior adesão mecânica, física e química entre a restauração e o cimento. Aumenta a resistência à dissolução aquosa da junção restauração-cimento. Descrição: Agente de união para cerâmicas e fibras de vidro. Pré-ativado (frasco único): pronto para uso. À base de etanol. Apresentação: Agente de União Silano 5ml. Não necessita de fotoativação para sua atuação. Registro ANVISA.				
2	18323	AFASTADOR MINNESSOTA	UND	120	R\$ 18,82	R\$ 2.258,40
	Especificação	AFASTADOR Afastador Cirúrgico bucal / Não cortante / Autoclavável / Em Aço inoxidável Registro ANVISA / Marca igual ou superior a Quinelato ou Fava				
3	18324	AGULHA CURTA GENGIVAL	CX	100	R\$ 48,58	R\$ 4.858,00
	Especificação	AGULHA LONGA GENGIVAL Embalagem Caixa com 100 unidades Com diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional), diâmetro interno: 0,265mm requer menos esforço e reduz a pressão durante a injeção, mesmo em tecidos mais densos, diminuindo a dor no paciente. Menor trauma tecidual: agulha tri biselada e de excelente flexibilidade, cânula polida e siliconizada. Tubos de aço inoxidável de alto grau cirúrgico, reduzem o risco de quebra e ruptura da agulha 27G longa: 30mm * Siliconizada - suaviza a penetração da agulha. * Indicador de bisel - facilita a visualização. * Pré-rosqueada - melhor encaixe na carpule. * Bisel interno - permite várias trocas de de tubetes. * Esterilização com Óxido de Etileno. * Longa e extralonga - Indicadas para bloqueio alveolar inferior e superior, técnica Gow-Gates e aplicação da pasta de hidróxido de cálcio. * Registro ANVISA Marca igual ou superior Procure ou Septoject				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4	18325	AGULHA EXTRA CURTA GENGIVAL	CX	15	R\$ 39,74	R\$ 596,10
Especificação		AGULHA EXTRA CURTA GENGIVAL Embalagem Caixa com 100 unidades Com diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional), diâmetro interno: 0,265mm requer menos esforço e reduz a pressão durante a injeção, mesmo em tecidos mais densos, diminuindo a dor no paciente. Menor trauma tecidual: agulha tri biselada e de excelente flexibilidade, cânula polida e siliconizada. Tubos de aço inoxidável de alto grau cirúrgico, reduzem o risco de quebra e ruptura da agulha – 30G. extra curta: 12mm Siliconizada - suaviza a penetração da agulha. Indicador de bisel - facilita a visualização. * Pré-rosqueada - melhor encaixe na carpole. * Bisel interno - permite várias trocas de tubetes. * Esterilização com Oxido de Etileno. * Tribiselada com indicador de bisel. * Indicada para odontopediatria, Intra-ligamentar e palatina.				
5	18326	AGULHA LONGA GENGIVAL	CX	50	R\$ 41,68	R\$ 2.084,00
Especificação		AGULHA LONGA GENGIVAL Embalagem Caixa com 100 unidades Com diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional), diâmetro interno: 0,265mm requer menos esforço e reduz a pressão durante a injeção, mesmo em tecidos mais densos, diminuindo a dor no paciente. Menor trauma tecidual: agulha tri biselada e de excelente flexibilidade, cânula polida e siliconizada. Tubos de aço inoxidável de alto grau cirúrgico, reduzem o risco de quebra e ruptura da agulha – 27G longa: 30mm * Siliconizada - suaviza a penetração da agulha. * Indicador de bisel - facilita a visualização. * Pré-rosqueada - melhor encaixe na carpole. * Bisel interno - permite várias trocas de tubetes. * Esterilização com Oxido de Etileno. * Longa e extralonga - Indicadas para bloqueio alveolar inferior e superior, técnica Gow-Gates e aplicação da pasta de hidróxido de cálcio. * Registro ANVISA Marca igual ou superior Procure ou Septoject				
6	18327	ALAVANCA APEXO 301	UND	25	R\$ 36,06	R\$ 901,50
Especificação		ALAVANCA APEXO 301 Embalagem 1 unidade Alavanca Odontológica Tipo: Apexo Referência: 301 Tamanho: adulto Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Autolavável Registro ANVISA Indicada para cirurgias de extração dentária. Produzidos com aços inoxidáveis autênticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc. Marca igual ou superior Quinelato				
7	18328	ALAVANCA APEXO 302	UND	25	R\$ 32,77	R\$ 819,25
Especificação		ALAVANCA APEXO 302 Embalagem 1 unidade Alavanca Odontológica Tipo: Apexo Referência: 302 Tamanho: adulto Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Autolavável Registro ANVISA Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca igual ou superior Quinelato				
8	18331	ALAVANCA SELDIN R	UND	60	R\$ 38,06	R\$ 2.283,60
Especificação		ALAVANCA SELDIN R Embalagem 1 unidade Alavanca Odontológica Tipo: Seldin Características Adicionais: Direita, Tamanho: adulto Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Autolavável Registro ANVISA ALAVANCA BANDEIRINHAS DIREITA ADULTO, Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca igual ou superior Quinelato				
9	18333	ALGODAO HIDROFILO Embalagem com 500 GR	PCT	300	R\$ 25,99	R\$ 7.797,00
Especificação		ALGODAO HIDROFILO Embalagem com 500 GR Feito com fibras de 100% algodão Macio e absorvente				
10	18334	ALGODAO ROLETE Embalagem com 100 UN	PCT	600	R\$ 8,01	R\$ 4.806,00
Especificação		ALGODAO ROLETE Embalagem com 100 UN Composto com 100% de fibras de algodão em formato cilíndrico compactado. Utilizado para absorção de saliva e fruídos durante o tratamento dentário. Registro ANVISA				
11	18340	ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA 20 %	PTE	200	R\$ 37,10	R\$ 7.420,00
Especificação		ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA 20 % Embalagem 12gr Concentração: 20% Uso: Gel Tópico Sabor: Tutti-Frutti.				
12	18342	AVENTAL MANGA LONGA 50g/ m² - PACOTE COM	UND	2.500	R\$ 29,43	R\$ 73.575,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Especificação	AVENTAL 10 UNIDADES Cor: branco. Polipropileno manga longa com punho de 50g/m² Impermeável Não de Gramatura: tecido polietileno látex. Descartavel							
13	18343	BABADOR ODONTOLÓGICO	UND	1.000	R\$ 38,84	R\$ 38.840,00			
	Especificação	BABADOR Embalagem com 100 unidades. Cor Branco. Impermeável Duas camadas sendo papel e plástico. Dimensões: 30x40							
14	18345	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07MM	UND	80	R\$ 1,87	R\$ 149,60			
	Especificação	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07MM Embalagem com 1 rolo de 50cm 0,05mmx7mm. Confeccionada de aço inoxidável; superfície uniforme; Bordas não machuca o paciente; Flexível: Promove o contorno proximal; Fácil remoção sem danificar a restauração.							
15	18347	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLOGICO	CX	80	R\$ 26,72	R\$ 2.137,60			
	Especificação	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLOGICO Embalagem com 250g. Composição: Bicarbonato de Sódio puro, Anidrido Silício e essência. Sabor: Natural, Menta ou Morango Com granulação extra-fina. Utilizado para profilaxia buca Registro ANVISA							
16	18391	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO N°1016 G	UND	120	R\$ 7,02	R\$ 842,40			
	Especificação	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO N°1016 G Alta Granulometria: Grossa (G) Material: aço inoxidável validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca igual ou superior KG Sorensen Ref.: 1801.1016G Modelo: FG 1016G							
17	18396	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO N°1090	UND	120	R\$ 6,64	R\$ 796,80			
	Especificação	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO N°1090 Alta Rotação (FG) Cilíndrica Topo Plano Granulometria: Média Material: aço inoxidável validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca igual ou superior KG Sorensen Ref.: 1801.1090 Modelo: FG 1090							
18	18400	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N° 1094	UND	120	R\$ 5,42	R\$ 650,40			
	Especificação	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N° 1094 Alta Rotação (FG) Cilíndrica Topo Plano Granulometria: Media Material: aço inoxidável validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca igual ou superior KG Sorensen Ref.: 1801.1094 Modelo: FG 1094							
19	18404	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N° 1141 Alta Rotação (FG) Haste: Longa (HL)	UND	60	R\$ 3,52	R\$ 211,20			
	Especificação	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N° 1141 Alta Rotação (FG) Haste: Longa (HL) Cilíndrica Topo Arredondado Material: aço inoxidável validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca igual ou superior KG Sorensen Ref.: 1801.1141 Modelo: FG 1141							
20	18425	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N°3145 FF	UND	120	R\$ 13,38	R\$ 1.605,60			
	Especificação	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N°3145 FF Alta Rotação (FG) Cilíndrica Topo Arredondado Granulometria: Extrafina (FF) Material: aço inoxidável validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca igual ou superior KG Sorensen Ref.: 1801.3145FF Modelo: FG 3145FF							
21	18431	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO N°4138 G	UND	60	R\$ 9,01	R\$ 540,60			
	Especificação	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO N°4138 G Alta Rotação (FG) Cilíndrica Topo Arredondado Granulometria: Grossa (G) Material: aço inoxidável validade Indeterminada. Registro ANVISA Marca igual ou superior KG Sorensen Ref.: 1801.4138G Modelo: FG 4138G							
22	18434	CABO DE ESPELHO	UND	120	R\$ 8,15	R\$ 978,00			
	Especificação	CABO DE ESPELHO Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável. Registro ANVISA. Validade: Indeterminada. Produzidos em Aço inoxidável AISI 420. Marca igual ou superior Duxflex - SS White							
23	18437	CANETA ALTA ROTACAO Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima Maior 400.000 Rpm	UND	50	R\$ 885,60	R\$ 44.280,00			
	Especificação	CANETA ALTA ROTACAO Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima Maior 400.000 Rpm, Troca De Brocas: Botão De Pressão (Push Boton) para substituição da broca sem a utilização de saca-brocas, Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça de tamanho reduzido Esterilizável em autoclave, Corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, Spray Triplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho. Turbina micro balanceada, Baixo consumo de ar, peso aproximado de 36g, Registro da ANVISA. Marca Referência : KAVO , GNATUS ,SCHUSTER							



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24	18442	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó	UND	110	R\$ 56,71	R\$ 6.238,10
Especificação		CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR Embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. Cor: A2 Ionômero (Pó): Princípio Ativo: ionômero de vidro micronizado Ingredientes Inativos: pigmentos (Óxidos de Ferro), cargas (Sílica e L Zircônia), fluoretos (Fluoreto de Potássio) Ionômero (Líquido) Princípio Ativo: ácido poliacrílico e ácido tar-tárico Ingredientes Inativos: água deionizada. Validade: mínima 2 anos a partir da fabricação Registro ANVISA. Marca igual ou superior Maxxion R - FGM				
25	18443	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	25	R\$ 169,97	R\$ 4.249,25
Especificação		CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL Embalagem com 8g Líquido + 15g de pó + Acessórios. Material restaurador à base de ionômero de vidro, radiopaco e refor- çado com resina. Cor: A2 Dosagem pó e líquido (g/g) 1 medida de pó para 2 gotas Proporção pó/líquido 0,22g/0,07g (3,1:1). Tempo de manipulação recomendado 30 segundos. Tempo de polimerização (seg.) 20 segundos. Profundidade de cura (A3) (mm) 1,8Resistente ao desgaste a longo prazo.				
26	18445	CIMENTO DE ZINCO – PÓ	UND	80	R\$ 26,33	R\$ 2.106,40
Especificação		CIMENTO DE ZINCO – PÓ Embalagem com 10ml Pó para cimento a base de oxido de zinco. Agente cimentante e base para cavidades profundas. Alta resistência à compressão. Ótimo isolamento térmico, elétrico, químico e mecânico. Compatível com todos os materiais restauradores. Menor espessura de película do mercado. Melhor escoamento na cimentação de peças protéticas. Registro na Anvisa Marca igual ou superior Sswhite				
27	18446	CLOREXIDINA 0,12% Enxaguatório bucal Embalagem com 1 litro com válvula pamp	FRC	50	R\$ 25,08	R\$ 1.254,00
Especificação		CLOREXIDINA 0,12% Enxaguatório bucal Embalagem com 1 litro com válvula pamp Gluconato de clorhexidina 0,12%. Sem álcool. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positi- vas e gram-negativas. Mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos. Registro na Anvisa.				
28	18447	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LI- TROS	UND	100	R\$ 7,87	R\$ 787,00
Especificação		COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LI- TROS Embalagem com 1 unidade de coletor 7 L;Caixa externa e bandeja; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Tamanho: 7 litros; Cor: Amarelo; Possui alça dupla que facilita o transporte; Descartável e de uso único; Registro ANVISA.				
29	18449	CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	CX	200	R\$ 22,16	R\$ 4.432,00
Especificação		CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO 37% Embalagem com 3 SERINGA COM 2,5ML Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37% Aspecto Físico: Gel Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Não escorre do local aplicado. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Registro ANVISA				
30	18450	CONTRA ÂNGULO INTRA (BAIXA ROTAÇÃO)	UND	60	R\$ 629,60	R\$ 37.776,00
Especificação		CONTRA ÂNGULO INTRA (BAIXA ROTAÇÃO) Esterilizável em autoclave, acoplável ao micromotor através de sis- tema intra, com relação de transmissão . Corpo liga de alumínio e aço inoxidável, Giro livre de 360° sobre o micro motor, Tamanho reduzido da cabeça, Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na ca- beça do contra ângulo, Registro na ANVISA. Rotação até : 20.000 rpm. Marca referência : Kavo , Gnatos.				
31	18451	COTONETE \ HASTES FLEXIVEIS COM PONTOS DE AL- GODAO	UND	500	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
Especificação		COTONETE \ HASTES FLEXIVEIS COM PONTOS DE AL- GODAO Embalagem com flexível no mínimo 75 AL- Godao unidade-des. Haste flexível para higiene palinetes com algodão recebe um tratamento antigerme que o mantém livre de extremidades O algodão recebe um tratamento antigerme que o mantém livre de micróbios Suas pontas não se desprendem nem soltam fiapos quando utilizados Marca de referência igual ou superior Cotonete Johnson's ou Cremer				
32	18454	CURETA DE LUCA N° 85	UND	60	R\$ 22,01	R\$ 1.320,60
Especificação		CURETA DE LUCA N° 85 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Material em Aço inoxidável austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 Marca igual ou superior: Quinelato ou Duflex - SS White				
33	18455	CURETA GRACEY 13 - 14	UND	60	R\$ 58,97	R\$ 3.538,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Especificação	CURETA GRACEY 13 - 14 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Material em Aço inoxidável austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 Marca igual ou superior: Quinelato ou Duxflex - SS White
34	18456	CURETA GRACEY 11-12 UND 60 R\$ 58,39 R\$ 3.503,40
	Especificação	CURETA GRACEY 11-12 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Material em Aço inoxidável austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 Marca igual ou superior: Quinelato ou Duxflex - SS White
35	18457	CURETA GRACEY 5-6 UND 60 R\$ 53,63 R\$ 3.217,80
	Especificação	CURETA GRACEY 5-6 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Material em Aço inoxidável austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 Marca igual ou superior: Quinelato ou Duxflex - SS White
36	18458	CURETA GRACEY 7-8 UND 60 R\$ 41,46 R\$ 2.487,60
	Especificação	CURETA GRACEY 7-8 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Material em Aço inoxidável austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 Marca igual ou superior: Quinelato ou Duxflex - SS White
37	18460	CURETA PERIO FOICE PONTA MORSE Nº 0-00 UND 100 R\$ 13,00 R\$ 1.300,00
	Especificação	CURETA PERIO FOICE PONTA MORSE Nº 0-00 Número: 0-00. Ponta: Morse. Material: Aço Inoxidável AISI-420. Cabo: 8mm. Garantia: 10 anos pelo fabricante (contra defeito de fabricação comprovado). Categoria: Instrumentais. Registro ANVISA
38	18461	DESCOLADOR DE MOLT 2 - 4 UND 42 R\$ 63,14 R\$ 2.651,88
	Especificação	DESCOLADOR DE MOLT 2 - 4 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Tamanho: Nº 2-4. Também conhecido como Cureta Molt Indicado para deslocamento do periosteio em procedimentos cirúrgicos. Marca igual ou superior: Quinelato ou Millennium - Golgran
39	18462	DESCOLADOR DE MOLT 9 UND 120 R\$ 50,18 R\$ 6.021,60
	Especificação	DESCOLADOR DE MOLT 9 Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Tamanho: Nº 9 Também conhecido como Cureta Molt Indicado para deslocar o retalho pela incisão, o que permite boa visualização e acesso seguro aos tecidos subjacentes. Procedimentos cirúrgicos. Marca igual ou superior: Quinelato ou Millennium - Golgran
40	18466	ESCAVADOR DENTINA Nº 11,5 UND 60 R\$ 14,43 R\$ 865,80
	Especificação	ESCAVADOR DENTINA Nº 11,5 Embalagem unitário Material: Aço Inoxidável. Características Adicionais: colher de dentina 11,5 Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Indicado para a remoção de Cárie. Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca igual ou superior Quinelato ou Millennium - Golgran
41	18467	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18 UND 60 R\$ 18,12 R\$ 1.087,20
	Especificação	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 18 Embalagem unitário Material: Aço Inoxidável. Características Adicionais: colher de dentina 18 Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Indicado para a remoção de Cárie. Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, segundo a norma ASTM 7153-1 contém cerca de 18% de cromo, aço inox AISI 304/304L e AISI 316/316L produzidos com aços inoxidáveis martensíticos do tipo AISI 410/420 com cerca de 0,12% a 0,40% de carbono, o que lhes confere dureza entre 35 e 55 Rc Marca igual ou superior Quinelato ou Millennium - Golgran
42	18469	ESCOVAS DE ROBSON BRANCA UND 150 R\$ 4,50 R\$ 675,00
	Especificação	ESCOVAS DE ROBSON BRANCA Embalagem unidades DE Haste CA (contra ângulo) Cor: Branca Cerdas para uso em profilaxias dentais, reto Formato resistente a esterilização (sem oxidar e sem danificar as cerdas).
43	18473	ESPELHO Nº 5 PRIMEIRO PLANO UND 120 R\$ 9,28 R\$ 1.113,60
	Especificação	ESPELHO Nº 5 PRIMEIRO PLANO Embalagem 1 unidade Primeiro Plano: Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Autoclavável Registro ANVISA Validade: Indeterminada. Partes ativas em Aço inoxidável AISI 420, temperado, quando o material for maciço todo em aço, seu corpo todo (Todo instrumento) deverá ser temperado para reduzir riscos de corrosão. A gravação deverá ser à laser. Material poderá ser octogonal, em 4,5 ou 5,5 mm exatamente. Possua certificação de procedência de matéria prima, e possibilidade de comprovação da composição química do



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44	18478	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0 PRETO 45 CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM, ESTÉ- RIL - CAIXA COM 24 UNIDAD	CX	80	R\$ 32,67	R\$ 2.613,60
Especificação		FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0 PRETO 45 CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0 CM, ESTÉ- RIL - CAIXA COM 24 UNIDADES Fio de sutura. Material Nylon monofilamento Tipo fio 4-0 Cor preto Comprimento 45 cm Tipo agulha 3/8 círculo cortante comprimento agulha 2,0 cm Esterilidade: estéril Marca de referência igual ou superior Shalon ou Procure				
45	18479	FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45, AGU- LHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE,1,70, ESTÉRIL	CX	25	R\$ 44,15	R\$ 1.103,75
Especificação		FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45, AGU- LHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE,1,70, ESTÉRIL unidades Caixa com 24 Fio sutura. Material seda. Tipo fio 3-0 Cor preto trançado Comprimento 45 Tipo agulha 1/2 círculo cortante. Comprimento agulha 1,70. Estéril. Marca de referência igual ou superior Shalon ou Procure				
46	18480	FIO DENTAL ROLO 500 MT	UND	80	R\$ 13,66	R\$ 1.092,80
Especificação		FIO DENTAL ROLO 500 MT Cor: branca; Sabor: sem sabor ou menta; poliamida; Promotor de aderência: parafina; Validade: mínima 3 anos após a data de fabricação; Registro ANVISA				
47	18481	FITA ADESIVA, PAPEL CREPADO TERMO-REATIVA 19 MM X 30 M, PARA ALTOCLAVE	UND	10	R\$ 9,78	R\$ 97,80
Especificação		FITA ADESIVA, PAPEL CREPADO TERMO-REATIVA 19 MM X 30 M, PARA ALTOCLAVE FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE, MATERIAL PAPEL CREPADO TIPO TERMO-REATIVA LARGURA 19 MM COMPRIMENTO 30 M CARACTERÍSTI- CAS ADICIONAIS ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. Nitidez na leitura. Resistente a esterilização pelo calor vapor para autoclave.				
48	18482	FIXADOR RADIOGRAFICO Embalagem com 500 ml	FRC	35	R\$ 19,74	R\$ 690,90
Especificação		FIXADOR RADIOGRAFICO 500 ml Embalagem com 500 ml Solução fixadora para filme radiográfico odontológico pronta para uso. Fixador de rápida na fixação, uso simples e rápido fixar imagens em radiografias odontológicas, indicado ao processamentomanual de filmes dentais intraorais. Composição: água, bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amô- nia. Líquido e incolor. Marca de referência igual ou superior Cares tream				
49	18483	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	FRC	80	R\$ 7,03	R\$ 562,40
Especificação		FLUOR GEL NEUTRO 200 ML Gel tixotrópico; Penetra nas áreas interproximais; Excelente viscosidade; Pode ser utilizado com ou sem moldeira; Diminuição da desmineralização do esmalte dentário; Diminuição do número e do potencial de microorganismos bucais; Favorecimento da reconstrução do esmalte dentário comprometido; Aroma de menta.				
50	18484	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%	FRC	80	R\$ 9,40	R\$ 752,00
Especificação		FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% Embalagem com no mínimo 200ml FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23% FORMAFARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO. Embalagem contendo número do lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. Registro na ANVISA				
51	18488	FORCEPS Nº150 ADULTO	UND	50	R\$ 101,68	R\$ 5.084,00
Especificação		FORCEPS Nº150 ADULTO Embalagem 1 unidade Boticão Adulto 150 Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 150 Aplicação: Indicado para pré molares, incisivos e raízes superiores. Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, se- gundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência igual ou superior Quinelato.				
52	18489	FORCEPS Nº151 ADULTO	UND	50	R\$ 91,52	R\$ 4.576,00
Especificação		FORCEPS Nº151 ADULTO Embalagem 1 unidade Boticão Adulto 151 Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 151 Aplicação: Indicado para pré molares incisivos e raízes inferiores. Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, se- gundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência igual ou superior Quinelato.				
53	18491	FORCEPS Nº17 ADULTO	UND	25	R\$ 120,22	R\$ 3.005,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação		FORCEPS Nº17 Embalagem 1 Boticão Adulto 17 Aplicação: Indicado para molares inferiores, ambos os lados. Esterilidade: Autoclavável Produzidos com aços inoxidáveis austeníticos e martensíticos, se-gundo a norma ASTM 7153-1. Marca de referência igual ou superior Quinelato.				
54	18495	HIDROXIDO DE CALCIO PA	FRC	120	R\$ 9,65	R\$ 1.158,00
Especificação		HIDROXIDO DE CALCIO PA Embalagem com 10g. Capeador Pulpar Hidróxido de Cálcio P.A. Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos. Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais res- tauradores. Os microrganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o Hidróxido de Cálcio PA. Inibição da proliferação bacteriana. O pH 12,4, altamente alcalino, pode favorecer a morte bacteriana. Com alto grau de pureza. Marca de referência igual ou superior biodinâmica				
55	18496	JATO DE BICARBONATO 2 FUROS	UND	40	R\$ 487,59	R\$ 19.503,60
Especificação		JATO DE BICARBONATO 2 FUROS Design moderno, compacto e de fácil manuseio. Uma nova geração de jato de bicarbonato que permite precisão ao trabalho e melhor sensibilidade do campo operatório, otimizando o desempenho do trabalho do dentista. Benefícios: Recipiente de bicarbonato de fácil acesso acoplado à peça de mão; Ponta do jato de bicarbonato autoclavável; Irrigação com sistema pneumático; Tampa transparente, posicionada na parte superior do corpo da caneta; efetua mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimentos nos condutos do produto; resistente à oxidação; Instalação através de engate rápido; fácil limpeza e desinfecção; possibilita uma esterilização segura, evitando contaminação cruzada; Privilegia a ergonomia com excelente facilidade no manuseio; permite verificar a quantidade de bicarbonato no reservatório, tornando fácil e rápida sua adição; permite ligar o aparelho ao terminal da peça de mão do equipo, utilizando assim um único pedal para acionamento.				
56	18501	LAMINA P/ BISTURI Nº15 C	CX	15	R\$ 43,30	R\$ 649,50
Especificação		LAMINA P/ BISTURI Nº15 C Embalagem com 100 unidades embaladas individualmente; Estéril; Descartável e de uso único;Material: aço carbono; Validade: 5 anos após a data de esterilização;				
57	18502	LIMA OSSEA	UND	120	R\$ 56,17	R\$ 6.740,40
Especificação		LIMA OSSEA Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Número: Lima Seldin n.12. Aplicação: Indicada para lima e remodelar o osso em cirurgia. Esterilidade: Autoclavável Marca de referência igual ou superior a Quinelato				
58	18505	LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTACAO	FRC	250	R\$ 48,31	R\$ 12.077,50
Especificação		LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTACAO Embalagem com 200 ML Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pu-reza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege. Possui ação detergente e bactericida.Jato alcança até o final da caneta.Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos os equipamentos. Suporta altas temperaturas.				
59	18509	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO PARAFUSO	PÇ	60	R\$ 19,32	R\$ 1.159,20
Especificação		MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO PARAFUSO Embalem unitária Mandril para Contra ângulo Produzido em Aço inox. Tamanho: de 19mm. Para adaptação de discos e serras. Esterilidade: Autoclavável.				
60	18510	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2	UND	4.000	R\$ 6,41	R\$ 25.640,00
Especificação		MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2 Embalagem Individualmente Proteção Respiratória Selo Anvisa e Inmetro .Oferecendo uma ex- celente respirabilidade e máxima proteção contra agentes biológicos como vírus, recomendado para proteção das vias respiratórias e re- dução da exposição contra certos aerodispersóides, tipo aerossol, contra aerossóis sólidos e líquidos não-oleosos.Com sistema anti- embaçante na utilização de óculos de segurança. . Filtro com trata- mento eletrostático fácil para respirar com alta capacidade de reten- ção de partículas.				
61	18511	Máscara Descartável Tripla com Clipe Nasal Branca	CX	800	R\$ 8,94	R\$ 7.152,00
Especificação		Máscara Descartável Tripla com Clipe Nasal Branca Máscara descartável cirúrgica. Com elástico roloço e clipe nasal para acomodar. Máscara descartável tripla camada. Material: Tecido Não- Tecido 100% Polipropileno. Atóxica, não inflamável e isenta de fibra de vidro. Eficiência na filtragem e retenção bacteriana do ar: 95,96%. Eficiência na filtragem de partículas: 99,00%. Apresentação: máscara descartável 50 unidades. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Registro ANVISA. Dimensões da Máscara Descartável Com Clipe Nasal: Comprimento da máscara: 17,5cm. Altura da máscara fechada: 9,5cm. Comprimento do elástico: 18cm. Comprimento do clipe nasal: 13cm.				
62	18512	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO (CI- MENTO RESTURADOR PROVISORIO)	UND	60	R\$ 105,73	R\$ 6.343,80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação		MATERIAL	RESTAURADOR	INTERMEDIARIO	(CI- MENTO	RESTURADOR	PROVISORIO)
		Embalagem com 38g pó e embalagem com 15 ML liquido Composição Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila .Com- posição Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5% .Uma com- posição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, indicada para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos) .Prazo de vali- dade pó: 2 anos Líquido: 3 anos. Registro ANVISA					
63	18517	MICRO MOTOR INTRA (BAIXA ROTAÇÃO)		UND	50	R\$ 559,47	R\$ 27.973,50
Especificação		MICRO MOTOR INTRA (BAIXA ROTAÇÃO) Esterilizável em autoclave, Sistema de conexão 2 furos, Sistema in- tra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopla- das, Rotação até 20.000 rpm, com spray externo de refrigeração da broca; Registro na ANVISA. Marca referência KAVO , GNATUS					
64	18520	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Cor Lente: Incolor		UND	80	R\$ 8,65	R\$ 692,00
Especificação		ÓCULOS DE PROTEÇÃO Embalagem Armação: Policarbonato .Tipo Proteção: Lateral/Frontal Tipo Lente: Anti-Risco Incolor unitária Cor Lente: consultório odontológico Aplicação: consultório Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável Adaptável com óculos de grau .					
65	18521	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO		UND	100	R\$ 9,19	R\$ 919,00
Especificação		PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO Embalagem com 12 unidades Dupla Face (cor azul e vermelho) Espessura mínima: 12 micra Permite registros simultâneos das arcadas superior e inferior. Permite dupla checagem da oclusão. Resistente à tração e à umidade.					
66	18524	PINÇA DIETRICH 14CM		UND	100	R\$ 114,51	R\$ 11.451,00
Especificação		PINÇA DIETRICH 14CM Embalagem 1 unidade Pinça clínica odontológica para algodão e uso geral. Material: aço inoxidável, Tamanho: 14 cm, Aplicação: Utilizada em procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido sem dilacerar. Possui as pontas redondas com abertura va- zada ao meio. Esterilidade: autolavável Marca de referência igual ou superior a Quinelato ou Golgran					
67	18527	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 14 CM		UND	120	R\$ 37,91	R\$ 4.549,20
Especificação		PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 14 CM Embalagem 1 unidade Tamanho: 14cm. Esterilidade: Autoclavável. Fabricada em aço inoxidável AISI-420 com Vídea (Widia). Auxilia no manuseio da agulha durante sutura e demais procedi- mentos. Marca de Referência igual ou superior a Golgran ou Quinelato					
68	18528	PORTA ALGODÃO/RESIDUO INOX		UND	60	R\$ 61,56	R\$ 3.693,60
Especificação		PORTA ALGODÃO/RESIDUO INOX Embalagem 1 unidade Porta Algodão resíduos inox Sem mola 8X10cm Tamanho: Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros. Marca de Referência igual ou superior a Fava					
69	18532	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL ODONTO- LOGICO		UND	10	R\$ 92,07	R\$ 920,70
Especificação		POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL ODONTO- LOGICO Embalagem contendo: 1 posiciona- dor para incisivos e caninos superiores e inferiores. 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo .1 posicionador para molar superior e inferior direito .3 dispositivos para mor- dida .1 pote para armazenamento. Autoclavável.					
70	18534	PRENDEDOR JACARE		UND	120	R\$ 8,84	R\$ 1.060,80
Especificação		PRENDEDOR JACARE Embalagem 1 unidade Utilizado para prender com guardanapos/babador. Produzido em Aço Inoxidável. Esterilidade: Autolavável					
71	18535	Resina Z100 COR: A1		UND	120	R\$ 71,75	R\$ 8.610,00
Especificação		Resina Z100 Embalagem Seringa com 4g COR: A1 Preenchimento: 2,5mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Ótimos resultados estéticos. Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Confiança: mais de 12 anos de sucesso clínico. Conservar em local seco e em temperatura ambiente. Validade: 3 anos. Marca referência 3M					
72	18536	Resina Z100 – A2 Embalagem Seringa com 4g COR:A2.		UND	120	R\$ 67,84	R\$ 8.140,80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação		Resina Z100 – A2 Embalagem Seringa com 4g COR:A2.				
Preenchimento: 2,5mm.		Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano.				
Resina microhíbrida com nanopartículas. Ótimos resultados estéticos.		Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula.				
Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização.		Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3.				
Radiopaca.		Alta resistência ao desgaste.				
Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.		Maior fluorescência.				
Confiança: mais de 12 anos de sucesso clínico. Conservar em local seco e em temperatura ambiente. Validade: 3 anos.		Marca referência 3M				
73	18537	Resina Z100 A 3 Embalagem Seringa com 4g COR: A3	UND	120	R\$ 78,77	R\$ 9.452,40
Especificação		Resina Z100 A 3 Embalagem Seringa com 4g COR: A3				
Preenchimento: 2,5mm.		Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano.				
Resina microhíbrida com nanopartículas. Ótimos resultados estéticos.		Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula.				
Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização.		Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3.				
Radiopaca.		Alta resistência ao desgaste.				
Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.		Maior fluorescência.				
Confiança: mais de 12 anos de sucesso clínico. Conservar em local seco e em temperatura ambiente. Validade: 3 anos.		Marca referência 3M				
74	18538	Resina Z100 B1 Embalagem Seringa com 4g COR: B1	UND	120	R\$ 79,45	R\$ 9.534,00
Especificação		Resina Z100 B1 Embalagem Seringa com 4g COR: B1				
Preenchimento: 2,5mm.		Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano.				
Resina microhíbrida com nanopartículas. Ótimos resultados estéticos.		Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula.				
Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização.		Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3.				
Radiopaca.		Alta resistência ao desgaste.				
Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.		Maior fluorescência.				
Confiança: mais de 12 anos de sucesso clínico. Conservar em local seco e em temperatura ambiente. Validade: 3 anos.		Marca referência 3M				
75	18539	Resina Z100 B2 Embalagem Seringa com 4g COR: B2	UND	120	R\$ 82,52	R\$ 9.902,40
Especificação		Resina Z100 B2 Embalagem Seringa com 4g COR: B2				
Preenchimento: 2,5mm.		Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano.				
Resina microhíbrida com nanopartículas. Ótimos resultados estéticos.		Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula.				
Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização.		Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3.				
Radiopaca.		Alta resistência ao desgaste.				
Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas.		Maior fluorescência.				
Confiança: mais de 12 anos de sucesso clínico. Conservar em local seco e em temperatura ambiente. Validade: 3 anos.		Marca referência 3M				
76	18540	RESINA FLOW BULK FILL A2	UND	50	R\$ 125,24	R\$ 6.262,00
Especificação		RESINA FLOW BULK FILL A2				
Embalagem com 1 seringa de 2g e 10 pontas aplicadoras		Cor: A2				
Resina Filtek Bulk Fill Flowable Restorative - 3M		Maior fluidez, facilitando adaptação à cavidade .Permite a inserção de incremento único de até 4 mm.				
Baixa contração de polimerização. Menor deflexão de cúspides. Alta resistência. Alta radiopacidade.		Composição: Cerâmica sinalizada tratada, UDMA, BISEMA, Bis- GMA, Benzotriazol, Dimetacrilato substituída, TEGDMA, Fluoreto de Itérbio.				
Marca de referência igual ou superior Resina Filtek Bulk Fill Flowable Restorative - 3M.						
77	18541	RESINA FLOW BULK FILL UNIVERSAL	UND	70	R\$ 155,28	R\$ 10.869,60
Especificação		RESINA FLOW BULK FILL UNIVERSAL				
Embalagem com 1 seringa de 2g e 10 pontas aplicadoras		Cor: Universal				
Resina Filtek Bulk Fill Flowable Restorative - 3M		Maior fluidez, facilitando adaptação à cavidade .Permite a inserção de incremento único de até 4 mm.				
Baixa contração de polimerização. Menor deflexão de cúspides. Alta resistência. Alta radiopacidade.		Composição: Cerâmica sinalizada tratada, UDMA, BISEMA, Bis- GMA, Benzotriazol, Dimetacrilato substituída, TEGDMA, Fluoreto de Itérbio.				
Marca de referência igual ou superior Resina Filtek Bulk Fill Flowable Restorative - 3M.						
78	18542	RESINA FLOW BULK FILL A3	UND	50	R\$ 112,33	R\$ 5.616,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Especificação	RESINA	FLOW	BULK	FILL	A3
		Embalagem com 1 seringa de 2g e 10 pontas aplicadoras				A3
		Cor: Resina Filtek Bulk Fill Flowable Restorative - 3M				
		Maior fluidez, facilitando adaptação à cavidade. Permite a inserção de incremento único de até 4 mm.				
		Baixa contração de polimerização. Menor deflexão de cúspides. Alta resistência. Alta radiopacidade.				
		Composição: Cerâmica sinalizada tratada, UDMA, BISEMA, Bis- GMA, Benzotriazol, Dimetacrilato substituída, TEGDMA, Fluoreto de Itérbio.				
		Marca de referência igual ou superior Resina Filtek Bulk Fill Flowable Restorative - 3M.				
79	18543	RESINA UD Z100	UND	50	R\$ 120,38	R\$ 6.019,00
	Especificação	RESINA	UD			Z100
		Embalagem Seringa com 4g				
		COR: UD DENTINA UNIVERSAL.				
		Restaurador universal.				
		Composto fotopolimerizável radiopaco indicado para restaurações. Contém BisGMA e trgdma – composição bisfenol A. Glicidimetra- crilato (BisGMA trieltenoglicodimetacrilato tegdma zircônia/silica. O tipo de carga inorgânica presente no restaurador é (zircônia sílica o conteúdo de carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5 em peso com um tamanho de partícula que varia de 3,5 a 0,01 micrô- meros e tamanho médio de 0,6 micrômetros.				
		Marca de referência igual ou superior Resina Z100 - 3M				
80	18544	REVELADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO	FRC	120	R\$ 49,75	R\$ 5.970,00
	Especificação	REVELADOR	RADIOGRAFICO			ODONTOLOGICO
		Embalagem com 500ml				
		Solução reveladora para filme radiográfico odontológico pronto para uso. Visualização da imagem em 30 segundos com revelador; rápido na revelação, uso simples e rápido. Revela as imagens em radiografias odontológicas, indicado ao processamento manual de filmes radiográficos odontológicos intraorais.				
		Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Líquido e cor avermelhada.				
		Marca de referência igual ou superior Revelador - Carestream				
81	18547	SACO DE LIXO - 100 Unidades Especificações:	PCT	120	R\$ 13,52	R\$ 1.622,40
	Especificação	SACO DE LIXO - 100 Unidades Especificações:				
		Dimensões: 79cm X 70cm				
		Quantidade Por Pacote: 100 Sacos de Lixo Aplicação: Armazenagem De Lixo Validade: Indeterminada				
		Litragem: 60L				
		Cor: Preto				
82	18548	SELANTE FLUORSHIELD	UND	120	R\$ 24,46	R\$ 2.935,20
	Especificação	SELANTE				FLUORSHIELD
		Embalagem seringa com 2g				
		Cor: Branco opaca.				
		Fotopolimerizável. Selante de fósforos e fissuras. Libera flúor.				
		Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva.				
		Marca de referência igual ou superior Selante Fluroshield - Den- tsply Sirona				
83	18549	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - ODONTOLOGICA	UND	150	R\$ 67,36	R\$ 10.104,00
	Especificação	SERINGA	CARPULE	COM	REFLUXO	ODONTOLOGICA
		Embalagem 1 unidade				
		Material: Aço Inoxidável				
		Características Adicionais: Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária.				
		A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anesté- sico num vaso sanguíneo.				
		Esterilidade: Autoclavável. Registro ANVISA Validade: Indeterminada.				
		Partes ativas em Aço inoxidável AISI 420, temperado, quando o material for maciço todo em aço, seu corpo todo (Todo instrumen- tal) deverá ser temperado para reduzir riscos de corrosão. A gravação deverá ser à laser. Material poderá ser octogonal, em 4,5 ou 5,5 mm exatamente.				
		Possua certificação de procedência de matéria prima, e possibilidade de comprovação da composição quí- mica do aço. Quando o material em cabo de alumínio deverá ser comprovado que a matéria prima do alumínio é em liga pura 6262 T6. Marca de referência igual ou superior Quinelato.				
84	18550	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA	UND	25	R\$ 27,10	R\$ 677,50
	Especificação	SOLUCAO	HEMOSTATICA			TOPICA
		Embalagem com 10 ml				
		Líquido a base de cloreto de alumínio, contém epinefrina. indicado para controle de pequenos sangramentos.				
85	18551	SONDA EXPLORADOR N°5	UND	120	R\$ 22,93	R\$ 2.751,60
	Especificação	SONDA	EXPLORADOR			N°5
		Embalagem 1 unidade				
		Material: Aço Inoxidável. Número: 5.				
		Características Adicionais: Esterilidade: Autoclavável Registro AN- VISA Validade: Indeterminada. Partes ativas em Aço inoxidável AISI 420, temperado, quando o material for maciço todo em aço, seu corpo todo (Todo instrumen- tal) deverá ser temperado para redu- zir riscos de corrosão.				
		A gravação deverá ser à laser. Material poderá ser octogonal, em 4,5 ou 5,5 mm exatamente. Possua certificação de procedência de matéria prima, e possibilidade de comprovação da composição quí- mica do aço.				
		Marca de referência igual ou superior Quinelato ou Duflex				
86	18552	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	PCT	400	R\$ 34,72	R\$ 13.888,00
	Especificação	SUGADOR	CIRURGICO			DESCARTAVEL
		Embalagem com no mínimo 20 unidades				
		Com no mínimo dois diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas.				
		Embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Confeccionado em PVC rígido.				
		Marca Referência : Maquira				
87	18553	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL	PCT	900	R\$ 18,13	R\$ 16.317,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação		SUGADOR Embalagem com 40 unidades Confeccionado em PVC atóxico, sendo seu tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na po- sijão desejada, sua ponteira é desenvolvida em PVC colorido, ma- cio, vazado. Indicado para sucção de líquidos durante procedimen- tos odontológicos.				ODONTOLOGICO DESCARTAVEL	
88	18554	TAÇA DE BORRACHA	UND	120	R\$ 2,01	R\$ 241,20	
Especificação		TAÇA DE BORRACHA Embalagem com 1 UM Cor: Branca Taça de borracha macia para contra ângulo. Registro ANVISA Marca de referência igual ou superior a Microdont					
89	18555	TESOURA IRIS RETA	UND	120	R\$ 26,83	R\$ 3.219,60	
Especificação		TESOURA IRIS RETA Embalagem 1 unidade Material: Aço Inoxidável. Tamanho: 11,5cm Aplicação: utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, cortes de fios cirúrgicos, tecidos moles. Esterilidade: Autoclavável. Partes ativas em Aço inoxidável AISI 420, temperado, quando o material for macio todo em aço, seu corpo todo (Todo instrumen- tal) deverá ser temperado para reduzir riscos de corrosão. A grava- ção deverá ser à laser. Material poderá ser octogonal, em 4,5 ou 5,5 mm exatamente. Possui certificação de procedência de matéria prima, e possibilidade de comprovação da composição química do aço. Quando o material em cabo de alumínio deverá ser compro- vado que a matéria prima do alumínio é em liga pura 6262 T6 Marca de referência igual ou superior a Quinelato					
90	18557	TIRA DE POLIESTER	PCT	70	R\$ 5,54	R\$ 387,80	
Especificação		TIRA DE POLIESTER Embalagem com 50 unidades Fita Banda Matriz de Poliéster Tamanho 10X120x0,5mm. Tira transparente, flexível. Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho.					
91	18558	TIRA LIXA AÇO 04MM	PCT	70	R\$ 8,68	R\$ 607,60	
Especificação		TIRA LIXA AÇO 04MM Embalagem com 12 unidades Material: aço inox, diamantadas para proporcionar maior durabili- dade e um corte macio. Espessura: 04mm Esterilidade: Autoclavável. Flexíveis para adaptarem ao contorno das regiões proximais Centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Marca de referência igual ou superior Microdont					
92	18559	TIRA LIXA DE AÇO 06MM	PCT	70	R\$ 8,99	R\$ 629,30	
Especificação		TIRA LIXA DE AÇO 06MM Embalagem com 12 unidades Material: aço inox, diamantadas para proporcionar maior durabili- dade e um corte macio. Espessura: 04mm Esterilidade: Autoclavável. Flexíveis para adaptarem ao contorno das regiões proximais Centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Marca de referência igual ou superior Microdont					
93	18560	TIRA LIXA DE POLIESTER 04MM	PCT	70	R\$ 14,12	R\$ 988,40	
Especificação		TIRA LIXA DE POLIESTER 04MM Embalagem com 150 unidades Esterilidade: Autoclavável. Espessura: 4.0 mm. Comprimento: 170mm. Granulometria: 240/320 (fina e média). Diamantadas (para proporcionar maior durabilidade e um corte ma- cio). Centro neutro facilita a inserção entre os dentes Flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Marca de referência igual ou superior Microdont					
94	18562	VASELINA SOLIDA POMADA	BIS	30	R\$ 7,29	R\$ 218,70	
Especificação		VASELINA SOLIDA POMADA Embalagem com 30GR Formulado a partir da mistura de óleos hidrogenados atóxicos e das parafinas macro e micro cristalinos, apresenta uma excelente ma- cieza ao toque, é neutra e isenta de odor. Na odontologia, isola a re- sina acrílica, cimentos de tecidos bucais. Registro ANVISA.					
95	18563	VERNIZ FLUORETADO	FRC	60	R\$ 47,63	R\$ 2.857,80	
Especificação		VERNIZ FLUORETADO Embalagem contendo 1 frasco10 ml de verniz fluoretado 1 frasco contendo 10 ml de solvente para verniz fluoretado. Possui secagem rápida. Fácil aplicação. Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Com ação remineralizante e dessensibilizante. Registro no Anvisa Marca de referência igual ou superior Verniz de Flúor Duofluorid XII - FGM					
96	15669	RESINA RESTAURADORA COMPOSTA MICRO HIBRIDA, COMP:TEGDMA,BIS GMA,CERÂMICA TRATADA,2 BENZOTRIANIDAZOLIL COR: A 3,5 ESMALTE	UND	120	R\$ 52,95	R\$ 6.354,00	
Especificação		RESINA RESTAURADORA COMPOSTA MICRO HIBRIDA, COMP:TEGDMA,BIS GMA,CERÂMICA TRATADA,2 BENZOTRIANIDAZOLIL 4 METILFENOL ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE COR: A 3,5 ESMALTE					
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Emitido por: ***.462.005-**- THAYSE RIBEIRO SANTANA DE ASSIS - SPID: 6367							

Observação: Justifica-se a utilização de marcas de referência a fim de determinar com maior precisão a qualidade do produto que esta Administração deseja, bem como a apresentação de amostra dos itens **23,30 e 63** com a finalidade de

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d'Ajuda -Sergipe – CEP: 49.120-000

Site: www.itaporanga.se.gov.br E-mail: licitacao@itaporanga.se.gov.br

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

garantir maior eficiência nas compras realizadas pelo Município.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena do cancelamento e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.2.1. Os produtos devem ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**;

3.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o produto é inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o presente termo e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

fim específico.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá representar a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A Fundamentação deste processo considera a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.655/2018, Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Federal 11.462/2023, Lei Municipal nº 838/2024 e Decreto Municipal nº 8.531/2023.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do(a) ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Emídio Max Neto, s/n, Centro, CEP 49.120-000**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

–**Itaporanga d'Ajuda (SE)** ou outro endereço desde que devidamente informado com antecedência pelo o demandante. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08:00 e 13:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato/instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato/instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato **IGOR REIS SANTOS ANDRADE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ou pelos respectivos substitutos.

9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 do Município.

10.1.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 77 do Decreto Municipal nº 8.531/2023.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

11.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.1.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, **no que couber**:

Habilitação jurídica

12.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso **CNPJ**;

12.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.16. Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.17. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.18. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**;

12.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.20. De forma a demonstrar a prova de qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar, conforme art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021:

12.20.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.20.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.21. Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 1 (um) ou mais **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

12.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.21.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.22. **ALVARÁ SANITÁRIO** vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante;

12.23. Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitida pelo Ministério da Saúde, através da ANVISA – Agência nacional de Vigilância Sanitária



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.24 Certificado de autorização especial – AE -, para venda/distribuição de medicamentos sujeitos a controle especial, expedido pela ANVISA, plenamente em vigor e apresentada na forma indicada pela citada agência.

12.25 Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.

13. DECLARAÇÕES

13.1. Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

13.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

13.2. Declaração dos licitantes quanto a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021);

13.3. Declaração dos licitantes que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas? (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 583.523,83** (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.

15. PRAZO DE VIGENCIA

15.1 O prazo de vigência da contratação é durante o ano, contados a partir da data de sua assinatura e respectiva sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado conforme a lei Nº 14.133/21.

Itaporanga D' Ajuda (SE), 12 de agosto de 2026.

Marcelo Santiago Prado

Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde

IGOR REIS SANTOS ANDRADE

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO

Jardel Martins de Vasconcelos
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Itaporanga D` Ajuda

CNPJ/MF Nº

Endereço:

Itaporanga D` Ajuda/SE

Representante Legal: _____

O _____, localizada na _____, Bairro: Centro, na cidade de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada _____, neste ato representada pelo _____, o Senhor _____, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2026/FMS**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 8.531/2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, especificado(s) no(s) Termo de Referência/Estudo Técnico preliminar, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem acima:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 8.531/2023.*
1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.*
2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento*



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Decreto Municipal 8.531/2023.

4. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
5. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
 1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses. Quando da prorrogação, os quantitativos poderão ser renovados, desde que comprovadas as prerrogativas legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 156º, estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (do Decreto nº 8.531/2023).
3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços
3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8. DO FORO

1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itaporanga D'Ajuda.

9. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICÍPIES

1. O Órgão Gerenciador é o Fundo Municipal de Saúde
2. Figuram como partícipes: não houve intenção de participação

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itaporanga D'Ajuda _____ de _____ de _____

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR
REGISTRADO

Testemunha: